



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 35 / 2020.


SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 295
Livro nº 01 Folhas 25
Recebido às 13:00 hs.
Em 22/06/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1944 /2020

EM 29/06/2020


Prefeito Municipal

A COMISSÃO
COMPETENTE
Em 22/06/2020

Presidente

“Altera a Lei Municipal nº 1608/2012 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 1608, de 12 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Denomina de Sebastião Aquino Júnior o **GINÁSIO** Poliesportivo anexo à Escola Municipal Coronel Joaquim José de Souza.”

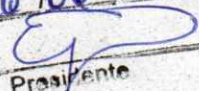
Art. 2º. Caberá ao Executivo dar publicidade a esta Lei, notificando a alteração à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à CEMIG, à COPASA e etc.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

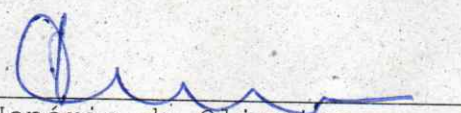
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

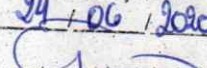
PUBLICADO POR ATRIBUIÇÃO
Partido: PP
Em 29/06/2020 A 13/07/2020

Assessoria do Secretário
Presidente Municipal de Bicas

Bicas, 22 de junho de 2020.

A SANCÃO
Em 26/06/2020

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 22/06/2020

Presidente


Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 24/06/2020

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 24/06/2020

PRESIDENTE